

IV ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2022

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **MARCELINA DO CARMO RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.158.354/0001-92, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 290, Bairro Mercês, CEP: 38.061-080, neste ato representada pela sua Representante Legal, **Marcelina do Carmo Ribeiro**, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, portadora do RG nº MG-2X.XXX.XX6, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, reajustar o Contrato de Fornecimento nº 024/2022, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 012/2022**, através do presente **ADITIVO**, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato celebrado entre as partes, por mais **12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento, ou seja, até 31/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à Conta Contábil nº 42964 - 3.2.1.1.05.0027 - REFEIÇÕES/LANCHES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 024/2022, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODIUB.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 17 de agosto de 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi

Diretor Presidente

Iale Bontempo Teixeira

Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

MARCELINA DO CARMO RIBEIRO EIRELI

Marcelina do Carmo Ribeiro

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Marcia Araújo Borges

CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso

CPF: 0XX.XXX.XXX-X4